DECRETO Nº 3.774 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un.: 07.002 – Secret. Munic. de Agricultura e Amb/Fundo Munic. De Desenv. Rural
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERUAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.64.0365 - Transferência Voluntária Estado – Enfardadeira.....R$ 481,16

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso supracitada, durante o exercício de 2022, por conta de rendimentos das aplicações financeiras.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 29 de junho de 2022.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo